

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010 – 2º SEMESTRE – DA FACULDADE PILARES

Art. 1º O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – para o primeiro ano dos cursos ofertados pela Faculdade Pilares obedecerá às regras apresentadas neste Edital.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

Curso	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
1. Administração	Portaria MEC n.º 481 de 16.08.2006 – D.O.U. 17.08.2006	Noturno	4 anos	50
2. Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria MEC n.º 394 de 28.08.2008 – D.O.U. 29.08.2008	Noturno	2,5 anos	50
Subtotal				100

Art. 3º O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para fins de classificação para os cursos elencados no art. 2º, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Matérias	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	90,0	90,00
Matemática	Matemática	9	8,0	72,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	5,5	22,00
História	História	4	5,5	22,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 18 (dezoito) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 78 (setenta e oito) pontos no somatório das provas.

§2º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão de prova, nem a impetração de recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – serão válidos para o 2º semestre letivo de 2010, com início em 26 de julho de 2010, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade Pilares.

Art. 7º As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes do Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências da Faculdade Pilares, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O candidato poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la.

§2º A prova agendada terá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§3º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 14.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 50% das vagas previstas para cada curso no art. 2º em cada convocação;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o percentual de 100% das vagas restantes das convocações anteriores;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§5º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§6º Os candidatos classificados serão convocados através de Edital disponibilizado via Internet no endereço <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

§7º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§8º Para efeito de complementação das vagas, na classificação final do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre, será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato, independente da prova da qual participou.

§9º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir.

Art. 9º Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado.

Parágrafo único. Os candidatos portadores de diploma devidamente registrado poderão solicitar o aproveitamento de vagas remanescentes, conforme divulgado em Edital próprio no site www.fae.edu.

Art. 10. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da quarta convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e reabertura de inscrições.

§1º Havendo continuidade do Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre, este poderá se estender até o dia 30 de julho de 2010, sempre na hipótese de existência de vagas.

§2º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese de existência de vagas.

§3º O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, §2º, será regulamentado por Edital próprio que será publicado em 26 de julho de 2010.

§4º Na hipótese do *caput*, a condição para aprovação será a de o candidato não ser desclassificado, conforme o disposto no art. 4º, §2º, deste Edital.

Art. 11. Em caso de empate no Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 12. As informações previstas na Portaria Ministerial n.º 2.864/2005 encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 13. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

§1º O horário de atendimento e de inscrições da Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. cédula de Identidade - RG;
- II. cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 17 deste Edital.

Art. 14. O Processo Seletivo 2010 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	18.05.2010 a 15.07.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	26.05.2010 a 08.06.2010	Conforme agendado	Faculdade Pilares	
Primeira Convocação	11.06.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	14.06.2010 e 15.06.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	09.06.2010 a 22.06.2010	Conforme agendado	Faculdade Pilares	
Segunda Convocação	25.06.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	28.06.2010 e 29.06.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	23.06.2010 a 06.07.2010	Conforme agendado	Faculdade Pilares	
Terceira Convocação	09.07.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	12.07.2010 e 13.07.2010		www.fae.edu	INTERNET
PROVA AGENDADA	07.07.2010 a 19.07.2010	Conforme agendado	Faculdade Pilares	
Quarta Convocação	22.07.2010	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	22.07.2010 e 23.07.2010		www.fae.edu	INTERNET

Art. 15. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;

- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 16. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar BIP, telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§2º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 17. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada ao aluno até o dia 16 de julho de 2010, por meio de comunicado eletrônico, enviado no e-mail fornecido no momento da inscrição.

§2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer, até o dia 21 de julho de 2010, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade Pilares, sujeita a apreciação e a disponibilidade de vaga.

Art. 18. A Faculdade Pilares participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI do Ministério da Educação e, através de sua Mantenedora, oferta o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFTRAN.

Parágrafo único. Informações sobre o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFTRAN poderão ser obtidas no telefone 0800-727-4001, ramal 4905.

Art. 19. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;

- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

Art. 20. O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 23 de julho de 2010 perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 10, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 19 deste Edital.

Art. 21. As aulas serão ofertadas na Faculdade Pilares, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 22. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 16 de julho de 2010, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º período do curso.

Art. 23. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

FACULDADE PILARES